



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.922/0001-64, estabelecida na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50, Loja 01, Campus do CTA, São José dos Campos/SP, CEP-12228-615, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **FRANCISCO ARTUR MARQUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.251.449-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 541.820.698-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, (Proc. Adm. nº 259/17 - Pregão Presencial nº 040/17), resolvem de comum acordo, **RETIFICAR E RATIFICAR** o Contrato nº 081/2017, firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o subitem 6.1.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 081/2017, de 07 de julho 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa Guimarães e Marques Suprimentos para Informática Ltda - EPP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.1. Planilha dos Itens e Valores:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			LOTE 02			
.1	4	UND	Nobreak Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Potência mínima 1000va, 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno ; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Sistema que permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Autodiagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS ou similar analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.	BMI	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
			TOTAL GERAL			R\$ 1.340,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 081/2017, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 25 de setembro de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

FRANCISCO ARTUR MARQUES GUIMARÃES
Sócio

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6